



**Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024  
29 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO  
MIGUEL/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,  
no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder  
Legislativo e demais legislação correlata.**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel/RN dia de 01 de novembro 2024 - Sexta- Feira em decorrência da transferência do feriado do dia 28 de outubro em homenagem ao dia do servidor público.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Norte – Câmara Municipal de  
São Miguel – Plenário Joao Pessoa de Amorim,  
Em 29 de outubro de 2024.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN  
CAMPOS ALVES:09245754413  
Dados: 2024.10.29 12:23:57 -03'00'

---

**ALAN CAMPOS ALVES**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*